

PROGRAMA DE ESTÁGIOS NA UNIPAMPA

CHAMADA INTERNA № 110/2025 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO

O CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA do campus Bagé, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo de seleção desta Chamada Interna com fins de efetivar a seleção de estudantes para Estágio Obrigatório no Laboratório de Energia e Carboquímica do curso de Engenharia Química da UNIPAMPA - Campus Bagé, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o PARECER CNE/CP Nº: 5/2020 de 28 de abril de 2020 e a Resolução do RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 329, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

1. DA VAGA

1.1. As vagas ofertadas seleção são destinadas a **estágio obrigatório** para estudantes regularmente matriculados no curso de Engenharia Química do campus Bagé da UNIPAMPA na modalidade **presencial**.

1.2. Descrição da vaga

Campus ou Setor da Reitoria: Campus Bagé

Local da vaga ofertada: Laboratório de Energia e Carboquímica

Supervisor: Gabriel Henrique Justi

Vagas: 02

Cursos de origem dos estudantes: Engenharia Química

2. ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- 2.1. Serão atribuições do estagiário:
- a) Estudo das normas de segurança de laboratórios: O estudante deverá estudar as normas de segurança de laboratórios junto com o técnico de segurança do campus Bagé, Álvaro Araújo da Costa, e o coordenador de laboratórios, Mateus Specht, que estarão colaborando nesse Estágio Obrigatório;
- b) Manutenção e acompanhamento do funcionamento dos equipamentos do Laboratório de Energia e Carboquímica (LEC): O estudante deverá realizar procedimento prático dos equipamentos abaixo relacionados, sob orientação da professora Ana Rosa Costa Muniz e supervisão do Engenheiro Químico e interface de Estágio Uhil Robson do Nascimento Antunes: reator de gaseificação reator tubular reator batelada calorímetro bioreator cromatógrafo gasoso absorção atômica;
- c) Atualização dos Procedimentos Operacionais para os equipamentos do LEC: O estudante deverá atualizar POPs dos equipamentos citados no ítem b com acompanhamento do orientador, supervisor, técnico de segurança e coordenador de laboratórios, que são colaboradores;
- d) Encaminhamento de documentação de estágio: O estudante deverá encaminhar toda a documentação e procedimentos de estágio obrigatório, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS

3.1. Para seleção serão utilizados os seguintes critérios de seleção e pesos:

Critérios de Seleção	Peso
Desempenho Acadêmico (Histórico)	2,5
Entrevista	5,0
Currículo Lattes	2,5
Outro:	

- 3.2. Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:
- 3.2.1. ter disponibilidade de até 30 horas semanais para o estágio obrigatório. A carga horária de estágio obrigatório pode ser distribuída nos turnos matutino e/ou vespertino, a critério do setor em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio;
- 3.2.2. estar regularmente matriculado em componente curricular obrigatório de Estágio ou equivalente;
- 3.2.3. ter integralizado os pré-requisitos do componente curricular de estágio obrigatório;
- 3.2.4. cumprir até 6 (seis) meses de estágio obrigatório, conforme carga horária prevista no Projeto Pedagógico de Curso para este componente curricular, podendo ser renovado quando o estudante apresentar os requisitos legais. definidos no Projeto Pedagógico do Curso;
- 3.2.5. realizar inscrições no período definido no cronograma desta Chamada Pública, para o e-mail da coordenação do curso de Engenharia Química coordenação eq@gmail.com.
- 3.3. É de responsabilidade da banca de seleção verificar os requisitos dos candidatos , durante o processo de seleção.
- 3.4 É de responsabilidade da banca de seleção dar publicidade a lista de inscrições homologadas, os horários de entrevistas (quando houver), os resultados provisório e encaminhar o resultado final do processo de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição dos discentes que desejam participar da seleção será realizada via GURI, no endereço https://inscrições.unipampa.edu.br/
- 4.2. Para a inscrição, o discente candidato deverá anexar:
- a) Histórico escolar simplificado atualizado gerado no Portal do Aluno (GURI), em formato PDF;
- b) **Comprovante de matrícula** na disciplina de Estágio (poderá ser apresentado durante a elaboração do termo de compromisso de estágio);
- c) Caso candidato concorra as vagas reservadas para pessoa autodeclarada como preto, pardo ou indígena, deve apresentar a **autodeclaração de raça/etnia** para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- d) Caso candidato concorra as vagas reservadas para pessoa com deficiência, deve apresentar **Laudo médico de especialista na área da deficiência**, preferencialmente no modelo disponibilizado pela UNIPAMPA, emitido nos últimos doze meses, que contenha parecer legível do grau ou o nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID-10), provável causa da deficiência e a dificuldade apresentada pelo candidato física, mental, visual, auditiva ou múltipla para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas (somente para candidatos com deficiência).

- 4.2.1 Candidatos que ingressaram na Unipampa pela reserva de vagas nas ações afirmativas estão dispensados de apresentar a documentação que se refere nos itens c) ou d), pois serão solicitados pela banca de seleção à Secretaria Acadêmica do campus do candidato.
- 4.3. A homologação das inscrições deverá ser publicizada pelo setor responsável pela oferta de vaga de estágio.
- 4.4 As inscrições para as vagas de estágio ocorrerão exclusivamente durante o período previsto no cronograma.

5. RESULTADOS

- 5.1. Os resultados provisório e final deverão ser publicados por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do estagiário.
- 5.2. A divulgação dos resultados provisório e final serão em ordem de classificação nas datas estipuladas no conforme cronograma desta Chamada Interna.
- 5.3. Os resultados provisório e final deverão conter as notas atribuídas a cada critério exigido no item 3.1 desta chamada interna.
- 5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).
- 5.5. Caso o número de inscritos ou homologados seja igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, a banca de seleção poderá optar por não realizar a classificação dos candidatos, e sim, apenas a verificação do atendimentos dos requisitos pelos candidatos, devendo ser publicado o resultado final da seleção.
- 5.6. A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados na seleção em ordem de classi? cação será publicada conforme determinado no cronograma, no mural em frente à sala da coordenação do curso de Engenharia Química (sala 3120).
- 5.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da seleção deverá fazê-lo no período previsto no cronograma, por meio do envio dos recursos ao e-mail coordenacaoeq@gmail.com.
- 5.8 Os recursos serão analisados pela banca de seleção.

6. CRONOGRAMA:

Período de inscrições de candidatos via Sistema GURI https://inscricoes.unipampa.edu.br/	20/01 até 24/01/2025
Homologação das inscrições	27/01/2025
Resultado da homologação das inscrições	27/01/2025
Período para interposição de recurso	27/01 até 28/01/2025
Resultado Final da homologação das inscrições	29/01/2025
Entrevista (caso haja)	30/01/2025
Data provável para publicação do Resultado Provisório da Seleção	30/01/2025
Interposição de recursos via GURI	30/01 até 31/01/2025
Data provável para publicação do Resultado final	31/01 até 01/02/2025
Data provável para o início das atividades do estagiário	03/02/2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É requisito OBRIGATÓRIO para a efetiva realização e início das atividades de estágio a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa. Para a celebração do TCE, o setor que oferta a vaga de estágio deve encaminhar o processo SEI referente à seleção para o interface de estágio do campus.
- 7.1.1. Para elaboração do TCE o discente deverá preencher o formulário do seu respectivo campus, disponível no <u>endereço https://sites.unipampa.edu.br/estagios/orientacoes-para-realizacao-do-tce-via-sei/</u>
- 7.2. O termo de compromisso de estágio (TCE) somente será efetivado caso as atividades a serem desenvolvidas pelo discente tenham relação com as áreas de conhecimento e de atuação profissional expressas no perfil do egresso do curso com o qual o discente possui vínculo, conforme descrito em seu projeto pedagógico.
- 7.3.1. É atribuição da Coordenação de Estágio (quando houver) ou da Coordenação de Curso validar as atividades previstas no TCE.
- 7.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e na respectiva Chamada Interna e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.
- 7.5. Casos omissos a este Edital e a Chamada Interna de Seleção de Estagiário serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação Acadêmica e segunda instância pela Pró-Reitoria de Graduação.



Assinado eletronicamente por **ANA ROSA COSTA MUNIZ**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/01/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **GABRIEL HENRIQUE JUSTI**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/01/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1651154** e o código CRC **5229259E**.

Referência: Processo nº 23100.000864/2025-65 SEI nº 1651154